

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 207/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a instauração da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 18, IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público e promover a responsabilização de servidores quando constatadas infrações funcionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a disciplina e o bom funcionamento dos serviços no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar visando apurar possível responsabilização em razão de não repasse das contribuições previdenciárias pelo Poder Legislativo de Ceará-Mirim/RN ao Regime Próprio de Previdência Social deste município.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- IVANILDE ALEXANDRINA BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA, mat. nº 0002, servidora efetiva desta Casa - Presidente.
- MARIA SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 5258, servidora comissionada desta Casa - Membro.
- PAULO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO, mat. nº 4375, servidor comissionado desta Casa - Membro.
- FELIPE BRUNO SILVA DE MELO, mat. nº 5177, servidor comissionado desta Casa - Membro.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Fica assegurado às partes o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2026.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 17735643